

Câmara de Coxim

**Tipo:** LEI

Data: 12/09/2025

**Número:** N° 2043,

Num. Edição: 4204

**Referência:** LEI ORDINÁRIA N° 2043,



CÂMARA  
Municipal de COXIM  
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000  
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul 67  
3291.1539 • 67 3291.2635  
@camaradecoxim • [www.camaracoxim.ms.gov.br](http://www.camaracoxim.ms.gov.br)

LEI ORDINÁRIA N° 2043, DE 09/09/2025

**“Institui a Semana de Orientação da Gravidez na Adolescência, no Município de Coxim-MS, e providências.”**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das  
leais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no âmbito do Município de Coxim-MS, a “Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência”, a ser realizada anualmente, na semana que o dia 1º de fevereiro, em conformidade com a Lei Federal nº 13.798/2019.

**Art. 2º** A Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência objetivos:

I – conscientizar adolescentes, jovens e suas famílias sobre os impactos precoce, tanto na vida pessoal quanto na social e educacional;

II – divulgar informações sobre métodos contraceptivos, saúde reprodutiva e pôr em prática a orientação familiar:

III – promover debates, palestras, workshops e campanhas educativas municipais, unidades de saúde e espaços públicos;



 Matéria publicada no **Diário do Estado MS Oficial** no dia **12/09/2025**. Edição número **4204**.

Enviado por: **ARTHUR**. Setor: **Secretario Legislativo**. Recebido por: **Esteline Oliveira**.